



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Rua Pedro Colaço, 187 – Sala 02 – Vila Pirituba

CEP 02.902-010 – São Paulo/SP

Telefones: (11) 94338-2980

CNPJ: 69.107.043/0001-77

e-mail: novacbbb@gmail.com

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES SENIOR - BOLA - 23 cm – ANO 2022

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão- CBBB, na modalidade de Bola - 23 cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola - 23 cm, bem como as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ART. 2º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Senior de Bola - 23 cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento Nacional das Entidades Confederadas e seus Clubes Campeões Regionais, atendendo às disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

ART. 3º - Estão habilitados a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior atletas com idade mínima de 50 (cinquenta) anos, completados no ano da competição.

Parágrafo Único - No Naípe Feminino, cada Clube poderá usar até duas (02) atletas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) anos, completados no ano da competição.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 4º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Senior terá a sua organização realizada pela Federação Estadual, previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 5º - Estão aptos a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes Senior - M/F, 05 (cinco) representantes de cada Estado que praticam a modalidade (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

§ 1º – Ficarão, automaticamente, classificados para a competição do ano seguinte, o CAMPEÃO, VICE - CAMPEÃO e o 3º LUGAR do CAMPEONATO;

§ 2º - Caso estes classificados sagrarem-se Campeão ou Vice - Campeão no seu Estado de origem, no mesmo ano da classificação, as respectivas vagas deverão ser redirecionadas para as equipes que obtiveram a 3ª, 4ª, 5ª colocação, e assim sucessivamente, no Campeonato Estadual Senior de origem;

§ 3º - Depois de esgotadas todas as equipes do Campeonato Estadual, as respectivas vagas serão redirecionadas para as equipes que obtiveram a 4ª, 5ª, 6ª colocação, e assim sucessivamente, do último Campeonato Brasileiro realizado.

§ 4º - Caso ainda existam vagas em aberto e após esgotados os Clubes participantes do último Brasileiro, estas serão destinadas ao Estado de origem.

§ 5º - As equipes deverão enviar, às suas Federações pertinentes, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 6º - Os Clubes que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

CAPÍTULO IV - DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ART. 6º - Cada delegação será constituída:

- I- Mínimo de 10 (dez) atletas.
- II- 01 (Um) Capitão e 01 (um) auxiliar;
- III- 01 (Um) dirigente.

CAPÍTULO V – TABELA DE JOGOS E CHAVES

ART. 7º - A tabela dos jogos para os Campeonatos Brasileiros de Clubes Senior (Masculino/ Feminino), será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações e/ou Clubes presentes, em concordância com as chaves sorteadas.

ART. 8º - Os Clubes serão divididos em 05 (cinco) chaves de 03 (três) equipes, a serem sorteadas no Congresso Técnico.

- I- Serão cabeças-de-chave a equipe mandante (casa), o Campeão e o Vice - Campeão no Campeonato Brasileiro do ano anterior, os Campeões Estaduais de cada Estado visitante, ou seus subsequentes;
- II- A disputa será em forma de corrida (caminhada), sendo que cada equipe realizará 03 (três) caminhadas classificatórias;
- III- Classificam-se para a Fase Final as 06 (seis) equipes com maior produção na fase classificatória, independente de chave;
- IV- Prevalecendo o empate, ou no caso de mais de 02 (duas) equipes obtiverem o mesmo número de pinos derrubados, será considerada a primeira da chave (1ª FASE) a equipe que obtiver:
 - a) Maior número de 180, 179, 178 e assim sucessivamente,
 - b) Maior número de 09 (noves), 08 (oitos), 07 (setes), e assim sucessivamente;
 - c) Sorteio.
- V- Na Fase Final, as 06 (seis) equipes classificadas disputarão o título em forma de corrida (caminhada), Caso o anfitrião esteja entre os classificados este será a equipe número 06 (seis). As demais equipes terão sua ordem de entrada definida pela produção na fase classificatória, partindo da menor produção para a maior;
- VI- A equipe que tiver o maior número de pinos será considerada a Campeã. Nos casos de empate, será considerada vencedora a equipe que obtiver:
 - a) Maior produção na Fase Classificatória,
 - b) Maior número de 180, 179, 178 e assim sucessivamente,
 - c) Maior número de 09 (noves), 08 (oitos), 07 (setes), e assim sucessivamente;
 - d) Sorteio.
- VII- As 03 (três) primeiras equipes colocadas estarão classificadas para o próximo Campeonato Brasileiro;
- VIII- Caso a partida seja interrompida por qualquer motivo, deverá ser recomeçada pelos atletas nas pistas, a partir do momento da paralisação, para que haja complementação do jogo. Somente haverá bola de experiência caso a paralisação for por mais de 02 (duas) horas.

CAPÍTULO VI – ENTRADA NAS PISTAS

ART. 9º - Cada equipe quer Masculina como Feminina, será constituída por 10 (dez) atletas efetivos e 03 (três) suplentes, que poderão substituir um titular a qualquer momento, em caso de acidente, doença ou deficiência técnica que obrigue o atleta a se afastar da equipe, valendo a soma dos 02 (dois), isto é, os pontos do primeiro somados aos do segundo. Não haverá bola de experiência para o substituto, caso o

substituído já tenha feito naquela pista. O suplente eventual deverá, portanto, estar uniformizado e sempre pronto para entrar na pista. Neste caso, será permitida a troca de bola. O substituído não poderá retornar à equipe no mesmo jogo. O atleta suplente também poderá ser substituído em qualquer momento da partida.

Parágrafo Único – Para fins de classificação será considerada a somatória dos pontos obtidos pelos 10 (dez) atletas de cada equipe.

ART. 10º – No período que antecede ao Congresso Técnico e a Cerimônia de Abertura, todas as equipes participantes (com exceção da equipe mandante) terão direito a um reconhecimento de pistas de 20 (vinte) minutos.

§ 1º – A ordem de entrada para o reconhecimento será enviada com antecedência, pela CBBB, conforme distância do Clube onde será realizado o Campeonato.

§ 2º – Após a divulgação da Programação Oficial do Campeonato, caso ocorra alguma substituição de equipes, esta entrará na vaga da equipe que desistiu, não sendo refeita a programação de reconhecimento de pistas.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

ART. 11 - A premiação para os 03 (três) Clubes e atletas melhores colocados em cada categoria, será a seguinte:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para cada equipe classificada nas 03 (três) primeiras colocações;
- II- 15 (Quinze) medalhas douradas, 15 (quinze) medalhas prateadas e 15 (quinze) medalhas cobreadas, nesta ordem, para cada uma dos 03 (três) melhores equipes colocadas em cada categoria;
- III- 01 (Uma) medalha dourada ou 01 (um) troféu, 01 (uma) medalha prateada ou 01 (um) troféu e 01 (uma) medalha cobreada ou 01 (um) troféu para cada 01 (um) dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem os melhores resultados (soma de pinos) nos jogos realizados pela equipe.

Parágrafo Único - Em caso de empate e, para a premiação individual, será vencedor o atleta que tenha obtido o maior número de 180, 179, 178, 177, etc. pontos. Caso persista o empate, será considerado melhor colocado, o atleta mais idoso.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 12 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola - 23 cm.

ART. 13 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante as competições, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Diretor Técnico do Bolão 23 cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

ART. 14 - O presente Regulamento Específico, em conjunto com o Regulamento Geral, tem sua vigência iniciada em 29/01/2022, substituindo todos os demais existentes.

Luis Carlos Leite
Presidente da CBBB

Milano Adolfo Scheidt
Vice-Presidente da CBBB

Ênio Eduardo Rodrigues Medeiros
Vice-Presidente do Bolão 23 cm da CBBB